



PMES
Nº 640
P

Processo Administrativo nº 61/2023

Pregão Presencial nº 34/2023

Solicitações diversas – Solicitação de parecer

I – RELATÓRIO

Sob análise, manifestação exarada pela Pregoeira do Município, que versa em síntese, sobre esclarecimentos pertinentes aos questionamentos apresentados sob a forma de Recurso pela empresa **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**.

Pede parecer.

Eis sucinto o relatório.

II – MÉRITO

Da detida análise destes autos, mormente quanto a documentação acostada neste pleito dando conta da irresignação ofertada pela empresa Recorrente, a Pregoeira do Município bem sopesou item a item, os tópicos objeto de questionamento, segundo análise do ponto de vista técnico exigido para o caso em comento, preservando sua prerrogativa de manifestação segundo seu livre convencimento.

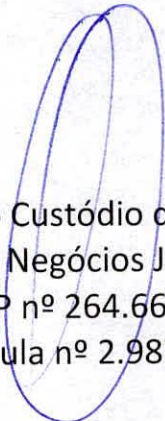
Com efeito, do ponto de vista jurídico, denota-se a presença de procedimento plenamente previsível em processo desta natureza, cuja tramitação, ao que parece, seguiu os ditames normativos,



razão pela qual, esta **Secretaria dos Negócios Jurídicos manifesta-se s. m. j.,** pela continuidade do procedimento licitatório, ratificando a manifestação encartada às fls. 632/639, reservando-se no direito de não adentrar no mérito do ato administrativo, cientificando as partes interessadas sobre as manifestações exaradas.

Este o Parecer, que submeto a apreciação Superior, para as considerações que entender necessárias, e o faço respeitosamente.

Socorro, 17 de julho de 2023


José Ricardo Custódio da Silva
Secretário de Negócios Jurídicos
OAB/SP nº 264.664
Matrícula nº 2.987